



Lei nº 784/94

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

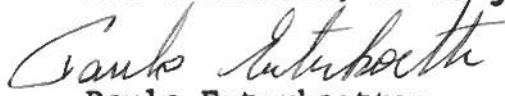
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 75,8% (setenta e cinco virgula oito por cento), sobre o salário de dezembro/93, para o funcionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada, cargo em comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º - Fica igualmente reajustado no mesmo percentual o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de janeiro de 1994.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Delfino Kohling
Secretário Geral